

[REDACTED]

**PROVIMENTOS**

**PROVIMENTO CRE N.º 1/2016 TRE/CRE/CJA**

Revoga os Provimentos CRE/MS n. 07/2011 e 11/2012, que dispõem sobre a comunicação oficial eletrônica, de caráter meramente informativo, entre a Corregedoria Regional e os Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos desta circunscrição.

A Corregedora Regional do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe conferem os artigos 14 e 15, da Resolução n. 165/97 - Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral, de 05 de junho de 1997, e, ainda, os artigos 27, XX, e 32, da Resolução n. 170/97 - Regimento Interno desta Corte Eleitoral, de 18 de dezembro de 1997,

Considerando a competência do Corregedor Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, prevista no artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.1965, e observadas as disposições do artigo 32 da Resolução n. 170/97 - Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 1.º, da Resolução TRE/MS n. 545/2015, que dispõe sobre o uso do Sistema de Comunicações da Justiça Eleitoral - comunica, no âmbito desta circunscrição eleitoral, e dá outras providências;

Considerando que o Sistema de Comunicações da Justiça Eleitoral - COMUNICA, contempla o envio de comunicação oficial eletrônica de interesse dos partidos políticos, candidatos e coligações;

Considerando a decisão exarada no processo sei n. 0002700-07.2016.6.12.8000,

Resolve:

Art. 1º. Revogar os Provimentos CRE/MS n. 07/2011, de 28 de novembro de 2011 e 11/2012, de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 14 de março de 2016.

Desª. TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES  
Corregedora Regional eleitoral

[Redacted]

[Redacted]